



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU
Autorização de Execução de Serviço

AS 000765/2024 - Emissão: 14/08/2024			1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060		
Fornecedor:	51.045.806 CINTHIA MAYUMI AIZAWA DE ANDRADE (3836736)				51.045.806/0001-37
Endereço:	RUA VIEIRA DE MORAIS - DE 1386 A 1594 - LADO PAR, 1450 - CAMPO BELO, CEP: 04617005, SAO PAULO - SP				
e-Mail:	mayumirestauro@gmail.com	Contatos:	(12) 8139-3985		
Conta Bancária:	260 - Nu Pagamentos S.A		Agência:	0001-	C/C: 975239189-4

Unidades atendidas	
Unidade Adm.:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)
Centro Consumo:	DIRETOR CULTURAL (017)
Solic.de Compra:	000831/2024

Processo de compra			
Número:	000463/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000152/2024
Data:	14/08/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FC.GUILHERME.SANTOS		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PARECERISTA CONFORME ITEM 9.1 DO EDITAL 12/2024 DE DIFUSÃO CULTURAL CONTRATADO: CINTHIA MAYUMI AIZAWA DE ANDRADE AVALIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL E JULGAMENTO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 12/2024 DE DIFUSÃO INÍCIO DAS AVALIAÇÕES: 14/08/2024 AMBIENTE ONLINE FICHA: 75 DFD: 103. CONTRATAÇÃO DE PARECERISTA EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			

Informação p/execução			
Prazo de Execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para execução do serviço:	ONLINE		

Empenho(s)	
00956/2024 - Ordinário	

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	009.001 AVALIAÇÃO ARTÍSTICA - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO ESPECIFICAÇÃO: AVALIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL E JULGAMENTO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 12/2024 DE DIFUSÃO. INÍCIO DAS AVALIAÇÕES: 14/08/2024	---	---	3.000,00
TOTAL:				3.000,00

(três mil reais)

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O E-MAIL: NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR. PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS: 1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93 2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs. 3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado. 4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se: - Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento. - Pessoa Física: CBO, PIS, (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento. Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no
--



AS 000765/2024 - Emissão: 14/08/2024

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

recolhimento do imposto.

- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica.

5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.

6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).

7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.

8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no

ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices

Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:

COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDADA NO ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234 DE 11/01/2012, É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL

DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.